





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 4602/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1014/2025 (0388776/CMM), apresentado pelo Vereador **Geremias Vicente da Silva**, por meio do qual, considerando relatos da população sobre a existência de um ferro-velho na Rua Mário José Faria de Ferraz, no Jardim Araucária, com acúmulo de sucatas que favorecem a proliferação de mosquitos da dengue e animais peçonhentos, além da ocorrência frequente de queimadas e presença de cães abandonados nas imediações, o que tem prejudicado a saúde e a qualidade de vida dos moradores;

Considerando, ainda, que diversas denúncias teriam sido registradas junto à Ouvidoria Municipal (canal 156), sem a adoção de medidas efetivas até o momento;

Solicita que sejam prestadas as seguintes informações:

1 - quais ações estão sendo ou serão imediatamente adotadas pela Administração Municipal para averiguar e solucionar os problemas apontados, considerando a gravidade da situação e a necessidade de proteção à saúde pública e à qualidade de vida dos moradores da região;

2 - se há possibilidade de determinar a averiguação e a tomada de providências urgentes diante da grande quantidade de reclamações recebidas por moradores do do local acima mencionado;

Primeiramente, a Secretaria Municipal de Saúde informa que o Município realiza

ações regulares de fiscalização e monitoramento no endereço supracitado, o qual é classificado como Ponto Estratégico (PE) dentro do Programa Municipal de Controle da Dengue (PMCD).

As equipes de Agentes de Controle de Endemias (ACE) inspecionam o local periodicamente, sendo a última visita realizada em 4 de agosto, adotando medidas preventivas e corretivas, além de promover orientações ao proprietário e responsável. Essas ações visam à eliminação de criadouros do *aedes aegypti* e estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e o plano municipal vigente.

Além disso, a Saúde explica que durante vistoria realizada em 7 de agosto por Agentes Fiscais da Gerência de Vigilância de Zoonoses e Vetores, esta veiculada à Diretoria de Vigilância em Saúde, foi constatado que, conforme demonstrado na foto em anexo (SEI nº [6766710](#)), as madeiras estavam sendo retiradas do local, desapropriando de abrigo e alojamento a fauna sinantrópica.

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Diretoria de Fiscalização informa o seguinte sobre os protocolos 156 realizados para o local mencionado:

15/01/2025 – Protocolo de Ouvidoria n.º 908810

Recebida manifestação referente a imóvel em situação de não conservação.

Em vistoria, o setor competente constatou a irregularidade e emitiu Notificação/Auto de Infração n.º 30571/2025 por não conservação de imóvel.

Manifestante foi respondido em 24/01/2025 com informação sobre a autuação.

03/02/2025 – Protocolo de Ouvidoria n.º 916330

Nova manifestação referente ao mesmo endereço.

Em vistoria, constatou-se que o imóvel encontrava-se limpo no momento da fiscalização.

Manifestante foi respondido em 08/02/2025.

05/02/2025 – Protocolo de Ouvidoria n.º 917048

Comunicação informando o atendimento e regularização das infrações contidas na Notificação n.º 30571/2025.

E m 06/02/2025, vistoria fiscal confirmou a regularidade e o atendimento às exigências notificadas.

A Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (Sebea), por sua vez, esclarece que, em relação aos protocolos registrados sob os números 915310 e 915811, via Ouvidoria 156, as equipes de fiscalização da Secretaria realizaram vistoria no local em 4 de fevereiro de 2025, ocasião em que foram constatadas as seguintes condições:

Foi identificada a presença de quatro cães no imóvel, conforme descrito abaixo:

- 1 cão da raça Pitbull, macho, grande porte, branco e marrom;
- 1 cão SRD, macho, grande porte, preto e caramelo;
- 1 cadela SRD, fêmea, grande porte, preta;
- 1 cadela SRD, fêmea, médio porte, preta.

Os animais apresentavam bom estado físico, sem lesões aparentes, e comportamento compatível com a espécie.

O ambiente contava com abrigo, água e ração disponíveis. Os cães estavam presos por correntes de aproximadamente 2 metros, com sistema de deslocamento por fio de arame de cerca de 30 metros.

O responsável informou que os animais estão sob seus cuidados, e que alguns deles foram abandonados no local. Ressaltou, ainda, que os cães permanecem soltos durante a noite e têm acesso constante a alimento e abrigo.

Na ocasião, foram prestadas orientações técnicas ao tutor sobre cuidados básicos e boas práticas de manejo, bem como disponibilizados os serviços da Secretaria, caso necessário.

Diante da ausência de flagrante de maus-tratos e com base nos critérios técnicos estabelecidos pela Sebea, os protocolos foram encerrados.

Com relação ao protocolo n.º 932552, a Sebea informa que tentou contato com a solicitante para o agendamento de vistoria, porém sem sucesso.

Mesmo diante da ausência de retorno, uma equipe técnica foi deslocada ao endereço informado. No momento da visita, o animal citado na denúncia não foi localizado no imóvel ou nas imediações.

Ainda assim, com o objetivo de garantir o devido acompanhamento, nova equipe será encaminhada ao local para averiguação complementar e, se necessário, adoção das providências cabíveis.

A Sebea reforça que atua em conformidade com suas atribuições legais e limitações de competência. Aspectos como acúmulo de sucatas, condições sanitárias e queimadas — conforme mencionado no requerimento — são de competência compartilhada com o Instituto Ambiental de Maringá (IAM), Bem-Estar Animal e outras secretarias responsáveis, às quais os registros também foram comunicados por meio da Ouvidoria Geral do Município.

Por fim, a Secretaria reafirma seu compromisso com a proteção animal e o bem-estar da comunidade, mantendo-se à disposição para colaborar com os demais órgãos competentes e com esta Casa de Leis.

O Instituto Ambiental de Maringá informa que os protocolos de números 950971 e 951926, referentes à realização de queimadas irregulares de resíduos, foram atendidos pela fiscalização ambiental, resultando na lavratura de Auto de Infração Ambiental n.º 248/2025, em razão das irregularidades constatadas.

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6867326** e o código CRC **4F7925ED**.